



Município da Marinha Grande

EDITAL N.º 3/DRH/2026

PAULO JORGE CAMPOS VICENTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---- **TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu **DESPACHO N.º 3/DRH/2026, de 8 de janeiro**, com a epígrafe “**Delegação de competências na Chefe da Divisão de Contratação Pública**”, cujo conteúdo se passa a reproduzir: -----

----"1. *Considerando que:* -----

- 1.1 *Através do despacho n.º 2/DRH/2026, de 8 de janeiro, designei em regime de substituição, com efeitos a 9 de janeiro de 2026, a licenciada Ana Isabel da Cunha Gomes, na qualidade de Chefe da Divisão de Contratação Pública (DCP); -----*
- 1.2 *A organização e funcionamento dos serviços da administração autárquica deve pautar-se, designadamente, por princípios de aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado; -----*
- 1.3 *Todos os serviços devem adotar, nos termos legais aplicáveis, mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos cidadãos e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada; -----*
- 1.4 *Nos termos do preceituado no artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada, o presidente da câmara municipal pode delegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente, diversas competências; -----*

----2. **Delego**, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.ºs 1, 2 e 3 do RJAL, **na Chefe da Divisão de Contratação Pública, em regime de substituição, Ana Isabel da Cunha Gomes, as competências para:**

- a) *Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º, do RJAL; -----*
- b) *Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL; -----*
- c) *Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a outras entidades ou organismos públicos, prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 35.º, do RJAL, sem prejuízo da delegação efetuada nos Senhores Vereadores; -----*
- d) *Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º, do RJAL; -----*
- e) *Justificar faltas, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º, do RJAL; -----*



f) *Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, prevista na alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º, do RJAL;* -----

----3. *Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º, n.º 1 do RJAL, dando ao presente despacho a devida publicidade.* -----

----*O presente despacho produz efeitos a 9 de fevereiro de 2026.*” -----

----Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município. -----

----Paços do Município de Marinha Grande, nove de janeiro de dois mil e vinte e seis. -----

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Campos Vicente)